

ORIENTAÇÃO Nº 09/2024

Orienta o fechamento e encerramento do ano letivo de 2024.

1. A realização de Conselhos de Classe com os Professores e Educadores deve acontecer respeitando o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino.

1.1. Cabe aos Professores e Educadores elaborar, além dos Pareceres Individuais dos educandos nas turmas a que se enquadram, Pareceres Descritivos por Turma. Estes devem pontuar individualmente as dificuldades dos alunos. Pode ser desenvolvido outro documento que a rede possua, desde que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição de Ensino, acerca dos objetivos de aprendizagem desenvolvidos em cada turma. Como alternativa, essas informações podem ser adicionadas à Ata do Conselho de Classe, incluindo considerações gerais sobre a turma, bem como as dificuldades individuais dos alunos, proporcionando uma visão abrangente do desempenho e progresso educacional das turmas e do grupo.

1.2. A direção da instituição de ensino deve assegurar o acesso dos professores e educadores às informações essenciais para o início do ano letivo de 2025, incluindo os Pareceres Descritivos por Turma e/ou as informações relacionadas à turma registradas na ata do conselho de classe. Esses documentos devem ser disponibilizados para que o docente, em conjunto com o pedagogo da instituição, realizem a discussão e análise dessas informações, bem como definam estratégias de trabalho.

1.3. Quanto aos alunos dos 5º Anos, é preciso que os Pareceres Individuais sejam entregues aos responsáveis e encaminhados à Instituição de Ensino de matrícula no 6º ano do estudante. Uma cópia deve permanecer arquivada na secretaria da instituição.

1.4. O Parecer Individual dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, devem ser anexados no SERE Pedagógico (exceto alunos com necessidades especiais).

2. Quanto aos estudantes que estiverem em iminência de reprovação, estes casos deverão ser retomados e discutidos com base em todos os registros realizados nos Pré-Conselhos, Conselhos e Pós-Conselhos de Classe, para fundamentar a decisão de promoção ou retenção. É preciso considerar a opinião de todos os professores, levando em consideração não só as necessidades pedagógicas, mas também os avanços na aprendizagem do estudante, as ações e estratégias utilizadas no ano letivo anterior, e no atual.

3. O Agente Educacional é responsável pelo registro das Atas dos Conselhos de Classes, de acordo com o Regimento Escolar. Esta Ata deve ser descritiva, digitada e apresentar subsídios pedagógicos sobre a aprendizagem dos estudantes, a fim de auxiliar no planejamento de 2024. Desse modo, orientamos que na Ata seja registrado o nome dos estudantes com o respectivo resultado – aprovado, aprovado por Conselho de Classe, reprovado por desempenho ou reprovado por frequência. Nos casos de reprovação por frequência destacar como se deu a busca ativa do aluno.

3.1. Para os estudantes aprovados, reprovados por frequência ou por desempenho por Conselho de Classe Final registrar:

- As Ações Pedagógicas desenvolvidas pelos Professores durante todo o ano letivo e ofertadas aos estudantes para que pudessem superar suas dificuldades de aprendizagem;
- Os objetivos de aprendizagem não apreendidos pelo estudante, as dificuldades de aprendizagem observadas que impedem o seu acompanhamento no ano/na série seguinte;
- As ações pedagógicas a serem desenvolvidas em 2025, ao lado do nome dos estudantes aprovados por Conselho de Classe e dos retidos;
- Os nomes dos estudantes que se encontram reprovados por frequência, com

os encaminhamentos que foram realizados;

- Os nomes dos estudantes que deixaram de frequentar a escola em qualquer época do ano letivo e não retornaram mais, ou seja os desistentes, bem como todas as ações realizadas no intuito de impedir tal situação, mesmo que sem sucesso.
- O nome completo dos participantes e paginação, sendo que as informações mais específicas podem ser citadas como documentos numerados e arquivados nas instituições.

4. Após o Conselho de Classe Final, orienta-se as seguintes ações:

- a) A Equipe Gestora da Instituição deve reunir os Pareceres Descritivos dos estudantes retidos e arquivá-los na pasta individual do estudante, no Drive ou de forma física, para retomada e acompanhamento em 2025.
- b) O Agente Educacional deverá imprimir a Ata do Conselho de Classe Final, que deve ser rubricada e assinada por todos os presentes, anteriormente identificados.
- c) O Agente Escolar providenciará a organização das Atas e sua colagem no Livro Ata do Conselho de Classe.
- d) Cabe às Equipes Diretivas informar aos responsáveis sobre a aprovação ou retenção dos estudantes.
- e) Em casos extraordinários a Equipe Diretiva deverá apresentar o Relatório Final de fechamento do ano letivo ao Conselho Escolar para validação.

5. Os encaminhamentos relacionados ao encerramento do ano letivo precisam ser cuidadosamente registrados, atendendo rigorosamente aos prazos, para que a situação escolar de todos os estudantes esteja regularizada até o início do período letivo subsequente.

Indianara Mello Leal Schmidt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 11 de dezembro de 2024.